



**CAU/MT**

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo de Mato Grosso

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 956764/2019-ADM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns e continuados de locação de veículos automotivos, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, para atender as necessidades do CAU/MT, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), neste Edital e seus anexos.


Com base nas informações constantes no processo do presente Pregão Presencial, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores; ao Artigo 4º, Inciso XX, da Lei Nº 10.520/2002; e do Item 13.2 do Edital do presente Pregão Presencial, a Pregoeira do CAU/MT, designada pela Portaria CAU/MT Nº 15/2019, adjudicou o objeto licitado em favor da empresa INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 73.530.396/0001-52, no valor total anual de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

A empresa foi declarada vencedora do certame nos termos do instrumento convocatório, em conformidade ao Art. 4º, Inciso XV, da Lei nº 10.520/2002.

De acordo com os instrumentos apresentados, o presente processo transcorreu em conformidade com a Lei Nº 10.520/2002 e a Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. Expiradas as possibilidades de recurso no âmbito administrativo, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório.

A empresa vencedora será convocada pela Gerência Geral do CAU/MT para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com o item 15.2 do instrumento convocatório, no prazo de 05 (cinco) dias; nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

Cuiabá – MT, 18 de novembro de 2019

  
**André Nör**  
Presidente do CAU/MT